



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS





ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Responsabilidades.....	3
3. Métricas e Estrutura de Gerenciamento de Risco.....	4
3.1. Risco de Contraparte.....	5
3.2. Risco de Crédito.....	6
3.3. Risco Legal.....	7
3.4. Risco de Liquidez.....	7
3.5. Risco de Mercado.....	8
3.5.1. Classificação da Entidade.....	8
3.6. Risco Operacional.....	10
4. Considerações Finais.....	10

FICHA TÉCNICA

Título:	Política de Gestão de Riscos da América Private Equity Administradora de Recursos
Área Responsável:	Compliance e Gestão de Riscos.
Descrição:	Estabelece as diretrizes adotadas pela América P.E. Administradora de Recursos Ltda. para realizar o controle e gerenciamento de riscos.
Data desta Versão:	18.100.2023
Data prevista para a próxima revisão:	01.12.2024
Versão:	3.0

Introdução

Esta Política de Gestão de Riscos Política dispõe sobre as diretrizes adotadas pela América P.E. (“América Private Equity” ou “Instituição”) para o controle efetivo de risco das carteiras de valores mobiliários sob sua Administração. O documento apresenta os procedimentos adotados visando a identificação, monitoramento e controle dos riscos associados aos fundos de investimento em que a Instituição assume responsabilidade fiduciária.

Esta Política também estabelece os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus mais diversos níveis. Todos os procedimentos descritos nesta Política foram desenvolvidos com o objetivo de buscar, sempre que possível, a mitigação dos riscos associados ao investimento em questão.

As diretrizes de gestão de risco adotadas pela América Private Equity foram elaboradas considerando a natureza ilíquida dos investimentos realizados pelos Fundos de Investimento em Participações, o perfil de longo prazo destes investimentos e a iliquidez destes Fundos no mercado secundário.

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação, e deverá ser continuamente revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade anual. Na ocorrência de mudanças no ambiente regulatório, surgimento de novas recomendações e melhores práticas para esta atividade, ou alterações relevantes na estrutura de gestão de riscos, este documento deverá ser revisado imediatamente, visando adotar as regras e procedimentos seguidos por esta Instituição às melhores práticas de Mercado. Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da Instituição a todos os Colaboradores.

Responsabilidades

A América Private Equity possui uma equipe própria de Gestão de Riscos (“Gestão de Riscos”), a qual é responsável pela elaboração das diretrizes e delegação das atribuições e responsabilidades para que as atividades de controle e monitoramento de risco sejam devidamente realizadas pelas demais áreas.

A área de Gestão de Riscos tem como objetivo facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento, minimizar a probabilidade de materialização dos riscos e criar mecanismos para melhoria dos controles da Instituição. É ainda responsável pela disseminação de uma cultura com ênfase em controle de riscos a todos os colaboradores da Instituição.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

A área possui um Diretor responsável pela área de Gestão de Riscos, que também poderá acumular as responsabilidades pelo Compliance, exercendo a atividade de forma independente, buscando desenvolver e manter controles considerando as exigências regulatórias e as melhores práticas do mercado. Este diretor deve garantir, em conjunto com a alta administração da Instituição, a implementação e o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, além de assegurar o comprometimento das demais áreas na implantação, no controle dos riscos e no acompanhamento de processos de melhoria.

Todos os colaboradores da Instituição, sejam eles os seus sócios, administradores ou funcionários (individualmente "Colaborador" e, em conjunto, "Colaboradores") da Instituição são responsáveis pela implantação e execução dos controles elaborados pela área de Gestão de Riscos, a qual permanece responsável por avaliar e assegurar que tais atividades estejam sendo cumpridas em conformidade com as regras, políticas e controles internos da Instituição.

Visando assegurar a total independência das atividades e evitar possíveis conflitos de interesse de qualquer natureza, os Colaboradores envolvidos nas atividades de Gestão de Riscos são distintos daqueles envolvidos na administração das carteiras dos Fundos, bem como daqueles envolvidos na distribuição de títulos e valores mobiliários.

Métricas e Estrutura de Gerenciamento de Risco

A América Private Equity tem como atividade principal prover serviços diversos à fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, no qual as cotas somente são resgatadas quando do término do prazo de duração do fundo.

A América Private Equity é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários. A Instituição desempenha suas atividades exclusivamente para Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), regulados pela Instrução CVM nº 578.

Os investimentos realizados por meio de Fundos de Investimento em Participações são considerados como investimentos alternativos, associados aos segmentos de Private Equity, Venture Capital, Infraestrutura, dentre outros. Estas estruturas caracterizam-se pela existência de longos períodos de investimento e desinvestimento, iliquidez de seus ativos e a necessidade de longo prazo a maturação dos investimentos.

Desta forma, os principais riscos observados neste tipo de estrutura de investimento estão basicamente relacionados com as atividades operacionais da Instituição e das carteiras dos Fundos administrados, tais como apreçamento dos ativos, contratação de prestadores de serviço para elaboração de laudo de avaliação dos investimentos realizados, no mínimo anualmente, bem como realizar o correto registro contábil de todos os eventos ocorridos nestes ativos.

Os Fundos em questão apresentam características que bastante distintas dos fundos mais tradicionais regulados pela Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 "(ICVM 555)". Conseqüentemente, os riscos que se sobressaem nos Fundos de Investimento em Participações



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

e que, portanto, exigem maior nível de monitoramento e de controle para mitigação são também distintos dos fundos mais tradicionais e conhecidos no mercado como Fundos ICVM 555. Dentre as métricas ou fatores de risco associadas ao investimento, alguns riscos decorrem da própria natureza de ativos ilíquidos e não são passíveis de mitigação.

Os investidores deste tipo de fundo obrigatoriamente atestam, ao aderir a seus respectivos Regulamentos, terem conhecimento da reduzida liquidez deste investimento no mercado secundário. Em caso de necessidade de liquidez, os investidores deverão realizar a venda de suas cotas por meio de negociações privadas ou através do mercado de balcão organizado, podendo encontrar dificuldades para encontrar potenciais compradores e, ao encontrá-los, poderão estar suscetíveis a uma oferta de preços pelos seus ativos inferiores ao seu valor de mercado atualizado.

Os regulamentos dos Fundos informam ainda sobre a existência de potenciais riscos de elevada concentração e dos riscos setoriais da carteira. As carteiras dos Fundos poderão estar concentradas em valores mobiliários de poucos emissores, fazendo com que seus riscos sejam pouco pulverizados e tornando o desempenho e os riscos dos investimentos diretamente relacionados a poucos emissores, bem como aos seus respectivos setores de atuação. Estes riscos de concentração e setoriais estão elencados nos fatores de risco constantes dos regulamentos dos Fundos. O cotista, ao investir no Fundo, atesta por meio do termo de compromisso de investimento que tem conhecimento destes riscos e de que não há como a Instituição reduzir a probabilidade de materialização do risco.

Adicionalmente aos riscos de concentração em títulos e valores mobiliários de um número reduzido de emissores, há ainda outros riscos a serem considerados pelos investidores e que são devidamente registrados nos regulamentos dos fundos, tais como os riscos associados ao cenário político, econômico, a questões legais ou tributárias, os quais também são fatores exógenos nos quais os Fundos estão expostos e na qual a América Private Equity não possui formas de implementar controles internos para minimizá-los.

Para fins deste documento, os riscos identificados como mais relevantes a que o Fundo e a Instituição estão expostos e nos quais a Instituição tem poder de ingerência, realizando o controle e monitorando-os, são:

Risco de Contraparte

O risco de contraparte é definido como o risco de não cumprimento ou atraso no pagamento pelas contrapartes das operações contratadas em nome dos Fundos, podendo ocasionar, conforme o caso, perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas, bem como eventuais multas e outras penalidades incidentes sobre o seu não cumprimento.

Para otimização de capital dos investidores, o Gestor poderá realizar chamadas de capital, conforme seus respectivos boletins de subscrição, com prazo limite próximo ao da necessidade real dos fundos de investimento por ele geridos. Dada a existente possibilidade, inclusive por motivo de força maior, alguns dos investidores não honrarem com as chamadas de capital dentro do prazo solicitado, o FIP poderá não dispor de capital suficiente para honrar com seus compromissos assumidos perante emissores de títulos e valores mobiliários.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Como forma de minimizar a ocorrência do inadimplemento, a América Private Equity, na qualidade de administradora fiduciária do FIP, poderá requerer a tutela específica da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, incluindo perdas e danos ou, por ser um título executivo, promover a execução judicial do pagamento. Adicionalmente, as distribuições de rendimentos e/ou amortizações de capital que forem aprovadas / deliberadas pelo Gestor, ou realizadas conforme previsto no Regulamento dos respectivos fundos, poderão ser utilizadas para compensação dos débitos existentes para com o FIP (obrigação de integralização de cotas, juros, e multa moratórios, sempre de forma proporcional) até o limite de seus débitos, dispondo a América Private Equity de todos os poderes para fazer tal compensação em nome dos referidos cotistas inadimplentes, inclusive para integralizar cotas com os recursos de tais distribuições em seu nome.

A América Private Equity realiza o controle e monitoramento efetivo dos aportes dos cotistas dos fundos sob sua administração, visando sempre mitigar os casos de não cumprimento ou atraso no pagamento do compromisso de investimento, podendo realizar comunicações adicionais dentro do prazo previsto aos investidores que ainda não tiverem cumprido com suas respectivas chamadas de capital. Em casos de inadimplemento, a regulamentação autoriza o administrador contrair ou efetuar empréstimos para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as suas cotas subscritas.

Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado a possibilidade de perdas decorrentes da inadimplência ("Default") dos emissores dos ativos detidos pelo Fundos sob administração da América Private Equity.

A área de Risco da América Private Equity adota ainda os procedimentos abaixo de forma a melhor precificar o potencial risco de inadimplência das contrapartes dos Fundos:

- Avaliar a capacidade das contrapartes, incluindo seus grupos econômicos, de geração de recursos suficientes para o pagamento dos compromissos assumidos através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus respectivos vencimentos, conforme contratos firmados;
- Avaliar o rating dos emissores das operações quando estiverem disponíveis;
- Avaliar a qualidade das garantias das operações, considerando, quando for o caso, seus valores de venda forçada visando a agilidade em sua execução.

Adicionalmente, para a melhor avaliação de riscos pela América Private Equity, poderão ser realizadas consultas a restrições e informações junto a órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA das contrapartes, seus grupos econômicos e seus sócios.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Risco Legal

O risco legal é definido como aquele associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Fundo com suas contrapartes, bem como a eventuais sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Fundo.

A América Private Equity possui uma equipe interna de advogados responsável pela análise de todos os contratos relacionados ao Fundo e à Instituição, incluindo, dentre outros, a documentação específica dos investimentos, que podem variar de acordo com o valor mobiliário emitido, podendo ainda contratar em nome dos Fundos sob sua administração escritórios de advocacia especializados em determinados assuntos visando trazer maior segurança jurídica aos Fundos e seus investidores.

Além disso, na realização dos investimentos e desinvestimentos pelos Fundos, cabe aos gestores de recursos contratados pelo Fundo, bem como aos membros do Comitê de Investimento dos respectivos Fundos, quando houver, selecionar, contratar, instruir e monitorar terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada para o Fundo.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está relacionado a capacidade do fundo de honrar com suas obrigações assumidas presentes e futuras, seja com suas contrapartes, seja com seus cotistas.

Este tipo de risco em um Fundo de Investimento em Participações pode ser elevado, decorrente do reduzido mercado secundário para alienação de seus ativos, notadamente os ilíquidos como Ações de Companhias Fechadas, Bônus de Subscrição, Debêntures, entre outros, para fazer frente a obrigações assumidas com seus investidores ou contrapartes, podendo ocasionar perdas decorrentes da falta de ofertas para os referidos ativos e pelo potencial decréscimo de seu valor oferecido pelos potenciais compradores.

A estrutura de gerenciamento deste risco busca monitorar e controlar o risco de liquidez associado às operações das carteiras dos Fundos. Por serem de longo prazo e, conseqüentemente, com natureza de ativos ilíquidos, os Fundos apresentam características que os distanciam dos fundos mais tradicionais. Por este motivo, não se consideram questões referentes a liquidez dos ativos subjacentes, adequação à cotização e perfil do passivo dos Fundos. O cotista, no momento de seu ingresso no Fundo, atesta que tem conhecimento de que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, que, portanto, não admite o resgate intermediário de suas cotas a qualquer momento.

Ainda em relação a liquidez do Fundo, a América Private Equity realiza uma avaliação periódica das reservas líquidas do Fundo, sejam aquelas transitórias (que permanecem no caixa entre o ingresso dos recursos e seu efetivo investimento nos ativos alvo), sejam aquelas utilizadas para pagamento das despesas correntes do Fundo.



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

A Instituição realiza ainda uma projeção das despesas correntes e concilia o montante destas despesas com o caixa disponível regularmente, considerando na análise, dentre outros fatores, o capital subscrito, integralizado e a integralizar, e o prazo legal necessário para a execução da chamada de capital ou outros processos de integralização por parte dos cotistas, de forma a mitigar potenciais riscos de liquidez por perda de prazo dos Gestores contratados na realização das chamadas de capital.

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Fundo, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, variação cambial e dos preços de commodities.

Considerando que a carteira dos FIPs administrados pela América Private Equity se concentra em valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, sendo a grande maioria destas empresas que não possuem suas ações listadas em Bolsas de Valores e/ou Mercado de Balcão Organizado, e tendo em vista a iliquidez inerente a estes ativos subjacentes, a atualização dos valores dos referidos ativos, é realizada, via de regra, em base anual e por meio de contratação de empresa especializada independente, conforme procedimento disposto na regulamentação vigente.

Por sua vez, a parcela remanescente do Patrimônio dos FIPs, limitada a 10% de seu Patrimônio Líquido, é aplicada em cotas de fundos de investimento de perfil conservadores, como por exemplo a modalidade soberano, uma aplicação conservadora que busca acompanhar a taxa de juros do certificado do CDI. Deste modo, métricas de risco como cálculo do Valor em Risco ("VAR") ou testes de stress ("Stress Test"), instrumentos comumente empregados para fundos líquidos, não se aplicam aos FIPs em questão. Por serem ilíquidos e de longo prazo, o monitoramento do risco é bastante peculiar e não existe a necessidade de adoção de sistemas de risco de mercado para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado.

Classificação da Entidade

A regulamentação contábil dos FIPs aproximou-os das práticas de precificação internacional, exigindo que os veículos de investimento se qualifiquem como entidades de investimento ou como não entidades de investimento para fins de aplicação das normas contábeis.

Dependendo de sua qualificação, a metodologia de precificação varia. Os Fundos classificados como entidades de investimento - aqueles em que há uma comunhão de recursos de investidores geridos por gestor profissional com discricionariedade para fazer investimentos, entre outros requisitos - devem mensurar seus ativos pelo seu valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo. Por outro lado, os Fundos que não se qualificam



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

como entidades de investimento devem ter seus investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, em consonância com as normas contábeis que tratam de investimento em coligadas, controladas e em empreendimentos controlados em conjunto e de negócios em conjunto.

Marcação a Mercado de Ativos - Valor Justo

Diferentemente dos fundos detentores de ativos com elevada liquidez e alta transacionalidade no mercado secundário, bem como indicadores de preços publicados diariamente, os Fundos de Investimento em Participações possuem, em sua grande maioria, ativos ilíquidos e não transacionados em Bolsas de Valores e Mercado de Balcão Organizado.

Para os casos em que os ativos detidos por estes veículos sejam negociados em Bolsa de Valores ou Mercado de Balcão Organizado, o preço atribuído a estes ativos na carteira de seus Fundos detentores será o preço de mercado oficial divulgado no fechamento do ambiente de negócios.

Para os demais casos, em que as sociedades ou ativos investidos não sejam listados ou negociados em Bolsas de Valores ou Mercado de Balcão Organizado, o valor justo dos investimentos realizados em ações ou bônus de subscrição será apurado por um especialista a ser contratado no mínimo anualmente pelo Administrador do Fundo, o qual será refletido nos documentos contábeis do Fundo de acordo com sua data de emissão.

Quando os referidos ativos se tratarem de instrumentos de dívida, tais ativos serão marcados na curva de sua emissão, sendo valorizados diariamente, e poderão, conforme análise da área de risco, terem sua precificação ajustada devido a potencial risco de inadimplência parcial ou total do instrumento, fruto da deterioração das condições de pagamento do emissor, do seu setor de atuação, do seu rating, ou de outros fatores.

O Gestor de Recursos contratado por cada Fundo de Investimento em participações deverá fornecer à América Private Equity todas as informações e documentos necessários para que esta possa cumprir suas obrigações, incluindo, dentre outros:

- i. As informações necessárias para que se determine o enquadramento do Fundo como entidade de investimento ou não entidade de investimento, nos termos da regulamentação contábil específica;
- ii. As demonstrações contábeis auditadas das Sociedades Investidas, quando aplicável; e
- iii. A validação do Relatório do Valor Justo elaborado por empresa especializada contratada, descrevendo as conclusões do gestor de recursos acerca do laudo de avaliação do valor justo das sociedades investidas, bem como todos os documentos necessários para que a América Private Equity possa validar e formar suas conclusões acerca das premissas utilizadas para o cálculo do valor justo.



Autorregulação
ANBIMA

ADESÃO PROVISÓRIA
Administração Fiduciária

Rua: Urussuí,71 – Cj.56 |
Itaim Bibi CEP 04542-050 / SP |
www.americape.com.br |



AMÉRICA PRIVATE EQUITY

Risco Operacional

O risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos à América Private Equity.

Dentre os eventos de risco operacional, incluem-se falhas na execução ou cumprimento de prazos e gerenciamento de atividades por seus colaboradores, falhas em sistemas, processos internos e infraestrutura. Também se incluem dentre os potenciais eventos de risco operacional as fraudes internas ou externas não detectadas em tempo hábil pelo time de Risco ou Compliance, demandas trabalhistas e deficiência na segurança do local de trabalho, práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição ou outras situações que acarretem a interrupção temporária das atividades da Instituição.

A execução de um trabalho por qualquer Colaborador e a obrigatoriedade em ter seu trabalho revisado por outro membro da área, através de procedimento de "feito e conferido", visa mitigar o risco de ocorrência de erros e de práticas inadequadas e até mesmo de fraude. A América Private Equity busca também registrar internamente os procedimentos operacionais adotados com vistas a formalizar os processos e contribuir na disseminação do conhecimento entre os Colaboradores, evitando que o conhecimento esteja concentrado em uma única pessoa e facilitando a resolução de eventuais dúvidas.

Considerações Finais

Esta Política poderá ser atualizada e complementada periodicamente, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou ainda em função de mudanças regulatórias e estará disponível na rede da América Private Equity.

Esta Política é aplicável a todos os Colaboradores da Instituição, independente de atuarem ou não na área de Gestão de Riscos ou desempenharem atividades não operacionais, sendo esta Política ratificada e aprovada pela Diretoria da Instituição.